PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Estado de Minas Gerais

LEI N. 1939

Aprova o Plano Plurianual de Diretrizes Metas para o trienio 1996/1998.

O povo do Municipio de Itabirito, por seus representantes na Camara Municipal dcretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte LEI:

Art. 1o. - O Plano Plurianual de Diretrizes do Municipio de Itabirito, para o trienio 1996/1998, elaborado na forma da legislacao vigente, estima para o periodo as despesas de capital, conforme anexos.

Art. 2o. - As despesas de capital discriminadas em quadro anexo,cuja realizacao fica autorizada por esta Lei, sao prorrogadas nos recursos considerados disponiveis.

Art. 3o. - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando esta Lei em vigor em 1o. de janeiro de 1996.

Itabirito, 20 de dezembro de 1.995

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vania Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE